



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.09.003.**

Aos 25 de setembro de 2018, às 14:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, seu(s) **MEMBRO(S):** Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e seu(s) **SUPLENTE(S):** Francisco Willams de Brito Mesquita, e ainda o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura Sr. Lanylson Carlos Teixeira (engenheiro civil - CREA/CE 320313), referente a(s) licitantes: **1. CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.907.259/0001-50, sem representante legal presente, **4. BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrito no CNPJ nº 17.411.277/0001-00, sem representante legal presente, **5. COMPLETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.411.277/0001-00, sem representante legal presente, **6. ÂNCORA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.909.160/0001-50, sem representante legal presente e **8. J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP**, inscrito no CNPJ nº 17.336.292/0001-30, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.07.09.003, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Quadra Coberta com vestiário - Localidade de Salgadinho conforme Convênio nº 11222/2014 com o FNDE, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.07.09.003 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) classificada(s) foi(ram): **1. CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA**. E a(s) proposta(s) desclassificada(s) foi(ram): **4. BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, por não atender aos seguintes itens do edital: 5.2.2- *Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta;* - sem assinatura do engenheiro civil; 5.2.6- *Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.* - apresentou planilha de composição de preços com ausência dos itens 11.4, 12.4 e 13.12; **5. COMPLETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por não atender aos seguintes itens do edital: 5.2.2- *Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta;* sem assinaturas; 5.2.5- *Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.* 5.2.6- *Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.* 5.2.7- *Na elaboração da*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



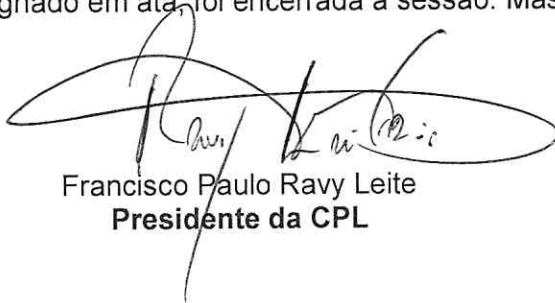
*Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro. – apresentou orçamento com valor unitário acima do estimado do projeto para os seguintes itens 1.1, 1.2, 2.3, 3.1.2, 4.1, 5.2, 6.1, 6.2, 6.3, 7.1, 8.3, 9.4, 9.7, 9.8, 10.2, 10.13, 10.15, 10.18, 10.21, 10.25, 10.29, 10.41, 11.5, 11.13, 11.15, 11.16, 11.19, 11.20, 12.2, 13.17, 13.20, 13.26, 13.30, 14.2, 15.3, 15.7 e 15.13; e não apresentou planilha de composição dos encargos sociais e do BDI; **6. ÂNCORA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não atender aos seguintes itens do edital: 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. 5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços. 5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro. – Apresentou planilha orçamentária, cronograma, composição, BDI e encargos sociais de outro processo licitatório, ou seja, totalmente divergente do solicitado para este processo; e **8. J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP**, por não atender aos seguintes itens do edital: 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta; - sem assinatura do engenheiro civil; 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. 5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços. 5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro. - Apresentou planilha orçamentária, cronograma, composição com ausências de valores unitários para alguns itens e na composição falta os itens 8.1, 10.4, 10.39, 11.2, 11.6, 11.15, 13.15, 13.22, 13.28, 13.29 e 13.30 e não apresentou planilha de composição do BDI. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA**, valor global de R\$ 458.911,45 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). O(A)*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



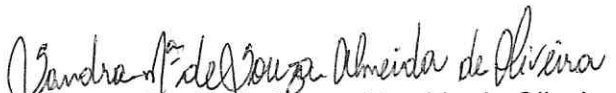
vencedor(a) foi a empresa **CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. O Presidente da Comissão de Licitação comunicou que este julgamento deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) presente (s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 25 de setembro de 2018.



Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL



Lanyson Carlos Teixeira
Engenheiro Civil - CREA/CE 320313
**Engenheiro Civil da Secretaria de
Infraestrutura e Meio Ambiente**



Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira
Membro da CPL



Francisco Williams de Brito Mesquita
Suplente da CPL